



PORTARIA SEMAD Nº 0467/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, CONSIDERANDO o requerimento administrativo da servidora interessada e seus respectivos pareceres jurídicos; CONSIDERANDO; as disposições contidas na Lei nº 423/2007; CONSIDERANDO que a referida Lei trata de direito genérico pendente de regulamentação, logo sendo norma de eficácia limitada; CONSIDERANDO a inexistência de regulamentação para definir as permitem o pagamento da gratificação de incentivo; CONSIDERANDO a vinculação da administração pública ao estrito respeito ao principio da legalidade; CONSIDERANDO a impossibilidade de concessão de direito previsto e não regulamentado;

RESOLVE:

Art. 1°- INDEFERIR o pedido de Gratificação De Incentivo pela participação nas ações municipais de saúde feito pela servidora, Sra. JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 40.426-0.

- Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PUBLICAÇÃO

Tabira, 06 de dezembro de 2021.

Nesta data, fiz publicação deste ato, no local de costume

TABIRA

Funcionária

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração